



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.211, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Francisco Augusto Prado Telles Júnior, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários.

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

041230002.2.006 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (F.36).....R\$ 20.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.2.012 - Coord. e Manut. Dos Serviços Municipais

3.3.90.30.00 (F.67).....R\$ 125.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física (F.68).....R\$ 10.000,00

08.01 - DEPTO. OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F.83).....R\$ 30.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.90).....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.95).....R\$ 70.000,00

27 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430006.2.027 - Proteção ao Menor

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.333).....R\$ 20.000,00

28.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220004.2.058 - Manutenção do Dpto. De Desenvolvimento
Econômico

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.343).....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura
do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta
da anulação parcial dos seguintes itens:

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

041230002.2.006 - Coordenação e Manutenção do Departamento
de Finanças

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
(F.33).....R\$ 18.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061810004.2.011 - Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.63).....R\$ 70.000,00

264530004.2.059 - Transporte Urbano

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.71).....R\$ 100.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
(F.92).....R\$ 120.000,00

17 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.022 - Coordenação de Cultura e Turismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.168).....R\$ 17.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.170).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

LEANDRO LUIS MANGILI
- Chefe de Gabinete -